

**RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE  
AUTORIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO  
RAF Nº 004/2021**

**O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto Nº 3411-R/2013. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **JBS. AUTOPEÇAS LTDA**. CNPJ 36.512.693/0001-49, localizada no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Processo E-Docs: 2025-LQJRM1.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 21 de fevereiro de 2025.

**MARCOS AURELIO F. OLIVEIRA**  
Delegado de Polícia  
Divisão Especializada - DFRV  
Protocolo 1496123

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 05-P, DE 19 DE  
FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (ACADEPOL/ES), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 124 do Regimento Interno da ACADEPOL/ES, **RESOLVE**:

**Art. 1º - Homologar o resultado final** dos candidatos que concluíram com aproveitamento o **Curso de Formação Profissional para Delegado de Polícia Civil/ES - CFP PC-DP 2024** (7ª Etapa do Concurso Público - Edital nº 1-PCES, de 04/07/2022), conforme Processo E-Docs nº 2024-86WF2:

**NOME CANDIDATO/MÉDIA FINAL NO  
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Amanda Santos de Oliveira/9,92  
Anderson Pimentel de Barros/9,84  
Arthur França Henrique/9,75  
Artur Correia Carneiro/9,68  
Bruno Silva Ribeiro/9,83  
Daniel de Araujo Santos/9,83  
Daniela Ferreira Gomes de Medeiros/9,77  
Eduardo Fernandes de Oliveira/9,72  
Emerson Passos da Silva/9,83  
Erick Lopes Esteves/9,69  
Felipe Augusto Cavalcanti Mariano/9,82  
Felipe Rodrigues Thomes/9,84  
Fernanda Carolina de Assis Tenório/9,64  
Guilherme Eberhard Soares/9,95  
Guilherme Serra Santana/9,83  
Gustavo José Carvalho Soares/9,81  
Ícaro Olímpio Leandro/9,90  
Jefferson Nascimento de Souza Lima/9,79  
Jéssica de Souza Bohrer/9,84  
Jonathan de Lana Gonçalves/9,77

Jorge William Pereira Cabral Junior/9,84  
Kleber Freitas de Almeida/9,81  
Luiza Schwaneer Jacob/9,90  
Marcella Marques Pereira/9,85  
Mariana Endres Rodrigues Coelho/9,87  
Mayara Ferreira Teixeira/9,90  
Messias Manoel Sirtuli Sobrinho/9,81  
Patricia Ferreira de Souza/9,89  
Paula Barreto Araujo/9,88  
Paulo Ricardo Gomes/9,91  
Rafael Nossa Gobbi/9,76  
Robson Peixoto de Oliveira/9,85  
Rodrigo de Carvalho da Silva/9,84  
Rodrigo de Mello Toscano/9,89  
Rufino Emanuel Candido de Almeida/9,70  
Sabrina Kiesel Schons/9,89  
Vicente Pellegrino Neto/9,75  
Victor Misse Guidi/9,79  
Viviane de Mattos Furtado Rezende/9,81  
Waldir Marins Silva Junior/9,81  
Yasmin Neves Fassarella/9,96  
Ygor Yuri Roza Pereira/9,88

**Art. 2º - O Curso de Formação Profissional para Delegado de Polícia Civil/ES - CFP PC-DP 2024**, instituído pela Ordem de Serviço nº 06-E (publicada no DIOES em 04/11/2024), teve início em 04/11/2024 e término em 19/02/2025.

Vitória/ES, 19 de fevereiro de 2025.

**ROBSON ALVES DAMASCENO**  
Delegado de Polícia Classe Especial  
Diretor da ACADEPOL/ES

**Protocolo 1497406**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
DETRAN|ES**

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2025, a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO C.A. Nº 05/2025.**

**RESOLVE: Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos**, a lavratura e assinatura do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato N.º 051/2022, celebrado entre o DETRAN|ES e a empresa SINALES - Sinalização Espírito Santo, para prestação de serviços de implantação e manutenção de sinalização viária vertical, horizontal e dispositivos auxiliares, nos Municípios com trânsito não municipalizado da Região Norte (Lote 02), pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 25 de fevereiro 2025, sendo o valor contratual de 3.389.591,97 (Três milhões trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de fevereiro de 2025.

**Leonardo Geraldo Baeta Damasceno**  
Presidente do C.A. do DETRAN/ES  
Protocolo 1498776